

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, com base no processo nº 2.802/98-TJ, art. 238, §§3º e 5º, letra "a" e §§8º e 9º da Lei 12.342 de 28/07/1994, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Ceará, a partir de 20 de janeiro de 1998, a pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura para **LINA GUIMARÃES RIBEIRO DA CUNHA**, neta e beneficiária de **ABELMAR RIBEIRO DA CUNHA**, Desembargador aposentado, falecido em 20/01/1998, no valor de R\$ 1.618,80 (um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente a 1/3 (um terço) de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos e demais vantagens percebidas por um desembargador, devendo ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos da magistratura cearense.

Art. 2º - Excluir a partir de abril de 2007, a beneficiária **LINA GUIMARÃES RIBEIRO DA CUNHA**, devido ao impedimento por exercer atividade remunerada, conforme processo nº 2007.0010.5093-0.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza – Ceará, data e hora registradas em sistema.

Desembargador Antonio Abelardo Benevides Moraes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1791/2022-GABPRESI

Dispõe sobre Pensão Definitiva de Montepio Civil da Magistratura.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que confere o art. 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, constante nos Processos Administrativos nºs. 8522853-06.2016.8.06.0000, 8522852-21.2016.8.06.0000, 2007.0010.5898-0, 2007.0024.6688-9 (05580/2017-3, 05581/2017-5-TCE);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no processo nº 2.802/98-TJ, art. 238, §§3º e 5º, letra "a" e §§8º e 9º da Lei 12.342 de 28/07/1994, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Ceará, a partir de 20 de janeiro de 1998, a pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura para **JOYCE GUIMARÃES RIBEIRO DA CUNHA**, neta e beneficiária de **ABELMAR RIBEIRO DA CUNHA**, Desembargador aposentado, falecido em 20/01/1998, no valor de R\$ 1.618,80 (um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente a 1/3 (um terço) de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos e demais vantagens percebidas por um desembargador, devendo ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos da magistratura cearense.

Art. 2º - Alterar o valor para R\$ 11.055,62 (onze mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao percentual de 50% (cinquenta por cento) a partir de 25 de abril de 2007, em virtude da exclusão das beneficiárias **LINA GUIMARÃES RIBEIRO DA CUNHA**, devido ao impedimento por exercer atividade remunerada e **RITA ARAÚJO RIBEIRO**, por falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza – Ceará, data e hora registradas em sistema.

Desembargador Antonio Abelardo Benevides Moraes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 2474/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé, durante vacância, no período de 05 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, durante vacância, no período de 05 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará